

**Recurso Administrativo**  
À Comissão de Credenciamento  
Referente ao Chamamento Público/Credenciamento Nº 001/2024  
Município de Taquari

**PEDRO DO PRADO UTZIG**, participante do Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2024, respeitosamente, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra sua inabilitação, com base nos fundamentos a seguir.

**DOS FATOS**

A inabilitação ocorreu em função da apresentação da **Prova de Regularidade com o FGTS** com validade superior a 30 (trinta) dias, conforme exigido no item "IV.4" do edital.

Todavia, tal irregularidade não afeta o mérito da habilitação, tratando-se de um erro sanável, visto que o documento atualizado já se encontra disponível para ser anexado, sem qualquer prejuízo à competitividade ou à regularidade do processo de credenciamento.

**DO CREDENCIAMENTO E DA RAZOABILIDADE**

O credenciamento é um procedimento que visa promover a ampla participação de interessados, garantindo que os prestadores que atendam os requisitos exigidos possam oferecer seus serviços ao município. A exclusão de um participante por uma falha formal que pode ser corrigida contraria o princípio da ampla concorrência e da razoabilidade.

Conforme a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), erros formais, como o apresentado, podem ser sanados sem comprometer a integridade do processo, especialmente quando o documento atualizado está prontamente disponível.

**DO PEDIDO**

Por esses motivos, requer-se:

1. O **provimento** deste recurso, com a reversão da decisão que inabilitou o recorrente;
2. A aceitação da **Prova de Regularidade com o FGTS** atualizada;
3. A habilitação do recorrente no presente processo de credenciamento.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

**Taquari/RS, 11 de setembro de 2024**

**PEDRO DO PRADO UTZIG**  
**PEDRO DO PRADO** Assinado de forma digital por  
**UTZIG:0240370708** PEDRO DO PRADO  
UTZIG:02403707082  
Dados: 2024.09.11 15:58:31  
-03'00'



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 024.037.070-82 - OUTROS - PARA CONTROLE DE PROCESSAMENTO  
**Razão Social** : PEDRO DO PRADO UTZIG  
**Endereço** : RUA DAHNE DE ABREU 478 / CENTRO / HORIZONTINA / RS / 98920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2024 a 10/10/2024

Informação obtida em 11/09/2024, às 14:50:09.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 024.037.070-82 - EMPREGADOR DOMESTICO

Razão Social: PEDRO DO PRADO UTZIG

Resultado da consulta em 11/09/2024 às 14:52:37

Consulte o Histórico do Empregador

Dúvidas Mais Frequentes.

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).